



LEI N° 1.605, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE
SÃO FIDÉLIS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE.**

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Créditos Suplementares no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, em até o limite de 10 % (dez por cento), além do percentual autorizado nas legislações anteriores, para adequação e reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo acima serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 19 de março de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal